

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ANÁLISES CLÍNICAS

COTAÇÃO Nº 02

UNIDADE DEMANDANTE

MATERNIDADE E HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DE MOGI DAS CRUZES

LEILA CARAN COSTA



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ISHAOC

Compras e Contratações

1. OBJETO

1.1. O **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**, administrador da Unidade **Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa**, através do setor de Compras e Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de serviços de **ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo licitatório empresas especializadas na prestação dos serviços descritos, que atendam às condições de habilitação e qualificação estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar do processo:

- Empresas em recuperação judicial ou falência;

(Serão aceitas propostas de empresas em recuperação judicial, mediante apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital);

- Empresas que tenham pendências com os órgãos públicos de acordo com as certidões solicitadas no processo de qualificação documental;
- Empresas que não possuam habilitação técnica para os serviços que, por sua vez, exigirem algum tipo de qualificação específica;
- Empresas que apresentarem valores inexequíveis e/ou não compatíveis com o estudo de mercado. 2.3. A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos obrigatórios (Anexo II) de regularidade necessários para a habilitação das empresas, independentemente do serviço prestado, são (não se limitando a):

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;
- Prova de regularidade com as Fazendas Públicas: I - Federal (CND - Certidão Conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007); II - Estadual e III - Municipal, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

- Prova de regularidade do FGTS (CRF);
- Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL;
- Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL;
- Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação – TCE/SP;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;
- Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com no máximo 12 meses anteriores à apresentação da proposta;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando aplicável.

3.2. Para serviços médicos, além dos documentos exigidos na relação acima, é necessário apresentar:

- Registro ou Inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;
- As empresas sediadas fora do Estado de São Paulo poderão apresentar documentação pertinente dos órgãos de sua região. Caso se torne a vencedora do certame, a mesma deverá se regularizar/registrar junto ao CRM da jurisdição onde prestará o serviço/realizará as atividades (CREMESP) em até 30 (trinta) dias corridos;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando aplicável. Para serem considerados aptos à comprovação de capacidade técnico-operacional, o(s) atestado(s) deverá(m) fazer menção à prestação de serviços em unidades de saúde compatíveis e com características similares, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do presente objeto;
- Após a comunicação do resultado classificatório, a empresa vencedora deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a comunicação do vencedor ou até a data de início da prestação dos serviços, de acordo com o alinhamento entre as partes, a documentação dos profissionais obrigatória para a consolidação/assinatura do contrato, sendo: relação da equipe profissional, com as respectivas cópias do diploma, cópia do título de especialidade de acordo com a categoria, certidão de quitação de anuidade do CREMESP e cópia do CRM.

4. PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser apresentada via e-mail, de acordo com as informações previstas no Anexo I deste edital, considerando:

- Descrição Detalhada dos Serviços: proposta descrita em idioma nacional, devidamente datada, assinada por meio de assinatura convencional, eletrônica e/ou certificado digital e identificada com o nome e o cargo de quem a assina, em papel timbrado da empresa, e deverá conter: Razão Social, nº do CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail da participante;
- Preço Total e Unitário: As propostas deverão conter os valores de acordo com o explicitado no Anexo I deste edital, contendo o valor unitário que será cobrado para cada área de atuação/serviço prestado, individualizando, deste modo, qual será o preço atribuído a cada uma delas, assim como o custo total;
- Descrição dos Valores: Os preços apresentados deverão ser em moeda corrente vigente (R\$), com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;
- Condições de Pagamento: As condições de pagamento serão descritas no Anexo I deste documento, de acordo com a especificidade de cada serviço a ser contratado. Caso a empresa participante não esteja de acordo com o proposto, deverá informar em proposta as condições necessárias, que serão avaliadas pela equipe de compras e contratações, podendo ser critério de desclassificação caso não esteja de acordo com os padrões aceitos pela instituição.
 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelas Prefeituras Municipais, em razão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal em questão;
- Validade das propostas: As propostas deverão ter prazo de 60 (sessenta) dias de validade a partir de sua emissão e envio.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Será considerada vencedora a empresa detentora da Proposta Técnica e Comercial habilitada documentalmente conforme Anexo II deste edital, sendo considerado melhor preço aquele que resultar da comparação da somatória de fatores, que além dos termos monetários, apresente proposta que atenda aos parâmetros especificados para julgamento: Para a avaliação das propostas e apuração da melhor oferta serão considerados os seguintes critérios:

- Adequação das propostas ao objeto do Edital de Concorrência;
- Qualidade;
- Preço;
- Prazo de fornecimento ou de conclusão;

- Condições de Pagamento;
- Outros critérios previstos neste Regulamento.

5.2. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras e Contratações, que, devidamente assessorado pelo corpo técnico da unidade requisitante, se necessário, lavrará o competente edital, cabendo submetê-lo à decisão da Diretoria da CONTRATANTE, para aprovação.

5.3. Serão desclassificadas aquelas empresas que não atenderem à qualificação documental exigida neste edital, devendo o setor de compras e contratações informar, via e-mail, os motivos da desclassificação.

5.4. Após análise e validação dos pontos anteriores, o setor de compras e contratações informará, por e-mail, às 3 (três) primeiras empresas classificadas e habilitadas para a contratação do serviço em questão, que será concedido prazo de 24 horas para apresentação de contraproposta.

5.5. Após análise e validação da contraproposta, haverá a classificação das empresas por preço, do menor para o maior, e, em caso de empate, será considerado o tempo de experiência da empresa.

5.6. Será considerada vencedora a empresa que tenha atendido a todas as exigências formais do presente edital, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos e, ao final, apresentar o menor valor global.

Critérios de Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas comerciais:

- Cujos objetos não atendam às especificações constantes da presente contratação, conforme análise pela área técnica;
- Que ofertarem vantagem não prevista no termo de referência e/ou preço ou vantagem baseada na proposta comercial de outra empresa participante;
- Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendendo-se por preço manifestamente inexequível aquele que apresente valor zero, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços praticados pelo mercado;
- Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o processo será cancelado e reaberto.

Apresentação do resultado

O nome da empresa vencedora será divulgado no site da instituição após o encerramento do processo.

6. CONTRATO

6.1. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, que deverá ser assinado pelas partes, estabelecendo as condições, prazos e responsabilidades de acordo com as especificações deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esclarecimentos e Informações:

Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos junto ao departamento de compras e contratações, através do e-mail: contratacoes@ishaoc.org.br.

7.2. Disponibilidade do Edital:

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Instituição no seguinte endereço: <https://ishaoc.org.br/>.

7.3. Direito de Alterar ou Cancelar:

O **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ** reserva-se o direito de aceitar a proposta que julgar mais vantajosa ou, a seu juízo, rejeitar todas, anular ou revogar o Edital de Contratação, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba, em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título.

7.3.1. Nenhuma proposta será recusada por formalismos que não impliquem a essência do procedimento do Edital de Contratação.

8. ANEXOS

Abaixo segue a relação de Anexos parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I - RFP - Request for Proposal / Solicitação de Proposta
- b) ANEXO II – Qualificação Documental
- c) ANEXO III – Ficha Cadastral - Fornecedor

ANEXO I

ISHAOC

Compras e Contratações

RFP - Request for Proposal / Solicitação de Proposta

São Paulo, 08 de junho de 2026

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

O Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz (ISHAOC) foi fundado em 2014 com o propósito de promover atividades de proteção e assistência à saúde, em especial no âmbito e em prol do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma isolada ou por meio de parcerias com Órgãos Públicos e Entidade congêneres, fortalecendo assim a saúde pública do Brasil.

Atualmente o ISHAOC administra e gerencia, por meio de Contratos de Gestão, equipamentos públicos de saúde da Cidade de Santos/SP e Mogi das Cruzes/SP.

O ISHAOC atua em cooperação técnica com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), orientada por sua missão, visão e valores, assim como pelas melhores práticas profissionais e de gestão operacional, entregando à saúde pública uma assistência de precisão e humana, de modo a garantir a melhor experiência e resultado para o paciente.

A Governança Corporativa do ISHAOC é exercida por meio de colegiados altamente qualificados e transparentes, possuindo assim Conselhos de Administração e Fiscal. O aperfeiçoamento contínuo, a melhor experiência assistencial, transparência, qualidade e segurança do paciente são prioridades para o ISHAOC.

Em razão da pandemia de Covid-19, o ISHAOC prestou consultoria para 11 instituições, principalmente na área de educação, objetivando a elaboração de protocolos de retorno seguro às atividades presenciais, com foco na confecção de e-book, vídeos institucionais, treinamento corporativos e vistorias técnicas para adequações das instalações de cada instituição assessorada.



Visão

Ser a melhor escolha em cuidados de saúde na percepção de pacientes, médicos e todo o ecossistema em transformação



Missão

Ser protagonista no desenvolvimento da saúde:

- Entregando a melhor experiência e o melhor resultado para nossos pacientes;
- Pesquisando, educando e inovando para fazer avançar o conhecimento e a prática;
- Impactando cada vez mais pessoas por meio do nosso compromisso social.



Valores

- Acolhimento;
- Colaboração;
- Excelência;
- Inovação;
- Vocação Social.

INTRODUÇÃO

Esta RFP não é um compromisso de contratação ou compra de qualquer produto. Qualquer informação fornecida pelo PROPONENTE não obriga ao **Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz**, aqui neste documento identificado como **ISHAOC** a contratar ou a comprar qualquer serviço/produto do mesmo, agora ou no futuro. Em nenhum momento, o **ISHAOC** será responsável ou responsabilizado pelos custos e despesas incorridos na preparação da resposta a esta RFP (incluindo documentação, despesas de viagens, ligações, alocação de recursos especiais dentre outros); nem o **ISHAOC** incorrerá em qualquer responsabilidade para com o PROPONENTE até que o contrato apropriado tenha sido assinado entre as partes envolvidas.

O **ISHAOC** manterá todo e qualquer material submetido pelo PROPONENTE como proprietário e confidencial com o mesmo grau de atenção oferecido ao seu próprio material proprietário e confidencial. Submeter uma resposta a esta Requisição de proposta significa que o PROPONENTE está de acordo com todos os termos e condições descritos neste documento e seus anexos e tenha assinado as Condições Gerais de Contratação no momento do cadastro do PROPONENTE.

UNIDADES DE GESTÃO

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ, com número de inscrição 22.315.713/0001-87, vem por meio desta, convidá-los a apresentarem proposta para contratação de empresa Especializada em **ANÁLISES CLÍNICAS** na **Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa**, situado na Rua Francisco Affonso de Melo, nº 550. Braz Cubas, CEP: 08740310 – Mogi das Cruzes – São Paulo, mediante as premissas descritas abaixo:



Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa

É um hospital público do município de Mogi das Cruzes, parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e gerido pelo ISHAOC, por meio de contrato de gestão firmado em 2026.

O novo hospital realizará atendimentos de média e alta complexidade, desde o pré-natal de alto risco, no ambulatório, por meio do Programa Mãe Mogiana, o acolhimento das urgências e emergências obstétricas e ginecológicas, o que inclui os partos e acolhimento dos recém-nascidos. O hospital também contará com um ambulatório cirúrgico para a realização de cirurgias eletivas ginecológicas e pediátricas.

A implantação acontecerá em cinco fases, com previsão de 2000 atendimentos no pronto atendimento obstétrico, 400 partos e 120 cirurgias eletivas de média e alta complexidade nas especialidades de ginecologia e pediatria ao final da implantação.

Conheça mais sobre nossa história acessando o nosso site:

<https://ishaoc.org.br/>

ISHAOC

Compras e Contratações

1. OBJETO E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em **implantação, operação e gestão integral de laboratório de análises clínicas** dentro das dependências da **Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa**, com fornecimento de todos os recursos necessários à execução dos serviços laboratoriais, incluindo:

- Equipamentos;
- Mobiliário;
- Insumos;
- Tecnologia da informação (TI);
- Recursos humanos qualificados;
- Emissão de laudos;
- Manutenção dos padrões de qualidade técnica e regulatória exigidos.

Importante: Não está incluída neste escopo a execução de obras civis, ficando estas sob responsabilidade do contratante, caso necessárias.

ESTRUTURA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

COLETA

A coleta dos exames será de responsabilidade da **Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa**, em suas dependências, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pela verificação da qualidade das amostras, a correta identificação e o envio dos resultados em tempo adequado.

ENTREGA DOS LAUDOS

A entrega e acesso de laudos deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA por meio de sistema online e/ou físico da contratada, devendo ser disponibilizado acesso aos laudos dos exames para corpo clínico e administrativo da instituição, incluindo a notificação de resultados críticos por contato telefônico, conforme fluxo que será pactuado com a Unidade após a contratação.

TRANSPORTE

O procedimento de coleta dos materiais biológicos destinados aos exames solicitados, serão realizados por funcionários da CONTRATANTE e o transporte até o laboratório interno da CONTRATADA.

O transporte do laboratório interno para análise externa é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser executado por funcionário habilitado.

MATERIAIS DE CONSUMO

Fornecer todos os insumos relacionados à execução do serviço, em quantidade suficiente para garantir o pleno funcionamento da operação, conforme a relação a seguir, sem se limitar exclusivamente a ela:

MATERIAIS
ADAPTADOR COLETA A VACUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
AGULHA SEM VACUO 21
AGULHA SEM VACUO 23
AGULHA SEM VACUO 25
AGULHA VACUO 21
AGULHA VACUO 23
AGULHA VACUO 25
COLETOR ESTERIL
COLETOR INFANTIL
COLETOR UNIVERSAL
CURATIVO (BLOOD STOP)
GARROTE
HEMOCULTURA ADULTA
HEMOCULTURA INFANTIL
POTE DE FORMOL 10ML
POTE DE FORMOL 50ML
SAQUINHO P/ EMBALAR URINA
SCALP SEM VACUO 21
SCALP SEM VACUO 23
SCALP SEM VACUO 25
SERINGA GASOMETRIA 1ML
SERINGA GASOMETRIA 3ML
TUBO CINZA
TUBO CITRATO
TUBO GEL 5ML
TUBO HEPARINA AZUL
TUBO HEPARINA VERDE
TUBO MICRO GEL

TUBO ROXO
TUBO ZINCO – BRANCO
TUDO MICRO EDTA

Observações:

- Os insumos devem ser fornecidos com qualidade e quantidade suficiente para a operação.
- Manter estoque de insumos mínimo necessário para o atendimento.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA será responsável pela contratação e gestão de recursos humanos, assim como o cumprimento dos horários de trabalho devidos.

Segue sugestão de quadro de profissionais, podendo haver alterações, conforme análise da CONTRATADA:

QUADRO DE COLABORADORES		
DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO DE TRABALHO
Biomédico- Responsável Técnico	1	(1)Seg. a sex. 08:00 às 17:00 e sáb. 08:00 às 12:00
Técnico de Análises Clínicas	1	(1) Seg. a sex. 08:00 às 17:00
Biomédico - Responsável Técnico substituto	1	(01) Impar 07:00 as 19:00
Biomédico	1	(01) Impar 19:00 as 07:00
Biomédico	1	(01) Par 07:00 as 19:00
Biomédico	1	(01) Par 19:00 as 07:00

Responsabilidades da CONTRATADA em relação a Mão de Obra alocada na unidade:

- Quanto ao quadro de profissionais listados por cargo para a operacionalização dos serviços definidos em contrato, temos: Para todos os profissionais alocado na Unidade, deverá a CONTRATADA apresentar a documentação pessoal e técnica do profissional com, no mínimo, 3 (três) dias uteis.

- A CONTRATADA deverá garantir que todos os profissionais atuantes nas Unidades sejam habilitados tecnicamente, de acordo com o órgão de sua categoria. O não cumprimento dessa obrigatoriedade será passível de notificações e até mesmo rescisão contratual.
- Em caso de substituição de colaboradores que atuam diretamente nos serviços prestados ao ISHAOC, deverá ser feito de forma imediata, seguindo o plano de contingência estabelecido pelo prestador para que não haja intercorrências na prestação dos serviços.
- É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento aos seus funcionários, bem como os recolhimentos de todos os impostos inerentes às suas atividades.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários para a operação do laboratório deverão ser fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato.

Considerar 01 equipamento Bilirrubinômetro transcutâneo não invasivo (BiliCare) que ficará alocado na UTI Neonatal.

Inventário dos equipamentos

A Contratada deverá manter, de forma atualizada e organizada, o controle de inventário de todos os equipamentos disponibilizados ao hospital, incluindo suas identificações, localizações, números de série, datas de instalação e status operacional.

Este inventário deverá ser disponibilizado ao Setor de Engenharia Clínica sempre que solicitado, em formato digital ou físico, conforme a necessidade.

Além disso, qualquer substituição, remoção, movimentação ou inclusão de equipamentos deverá ser previamente comunicada ao Setor de Engenharia Clínica, de forma oficial, para fins de atualização do controle patrimonial e técnico do hospital.

Manutenção e documentação dos equipamentos em comodato

Os equipamentos e recursos fornecidos devem ser aparados por manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva, com emissão de documentação de comprovação, envolvendo:

- Certificado de Manutenção preventiva;
- Certificado de calibração do equipamento;
- Certificado de teste de segurança elétrica;
- Ordens de serviço de manutenção corretiva.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar periodicamente ao Setor de Engenharia Clínica todos os laudos técnicos e ordem de serviços referentes às manutenções preventivas, corretivas, calibrações e teste de segurança elétrica realizadas nos referidos equipamentos.

O envio dos laudos deverá seguir o cronograma estabelecido no plano de manutenção acordado entre as partes, garantindo o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e assegurando o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos utilizados na assistência à saúde.

Em caso de paralisação ou indisponibilidade temporária dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o setor de Engenharia Clínica da CONTRATANTE. Como medida pontual e emergencial, visando evitar prejuízos à prestação dos serviços, a CONTRATADA poderá, de forma temporária, encaminhar as amostras de exames para processamento em sua Unidade Externa.

Se momento da manutenção preventiva e ou corretiva, for constatado que o equipamento ficará inoperante por um período maior que 72 horas úteis (dentro do horário de prestação dos serviços), este deverá ser substituído por outro igual ou superior, para que a CONTRATADA possa garantir a continuidade dos serviços contratados.

Inclusão de peças

Todas as peças utilizadas e adquiridas durante a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, uma vez que somente profissionais fornecidos pela contratada terão acesso a utilização dos equipamentos de sua propriedade.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES – INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

A CONTRATADA deverá fornecer e manter toda a infraestrutura de tecnologia necessária, incluindo computadores, impressoras e insumos como etiquetas e cartuchos/toners, sendo responsável pela manutenção preventiva, corretiva e substituição dos equipamentos sempre que necessário. O sistema deverá ser próprio da CONTRATADA, permitindo cadastro de pacientes e gerenciamento de laudos, com acesso seguro pela rede da UNIDADE, garantindo funcionamento correto sem integrações não autorizadas. Também deverá ser disponibilizada plataforma para consulta de laudos pelo corpo clínico e administrativo, sendo a impressão dos laudos, quando necessária, de responsabilidade da UNIDADE.

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico contínuo e realizar todas as atualizações necessárias nos sistemas, comunicando previamente à CONTRATANTE alterações que possam afetar a disponibilidade ou exigir medidas de contingência. Qualquer incidente que comprometa dados, segurança ou disponibilidade dos serviços deverá ser informado imediatamente, com detalhamento das ações de mitigação e recuperação.

A CONTRATADA será responsável pelo monitoramento e gestão dos recursos necessários para o funcionamento de seus sistemas, garantindo operação adequada dentro da infraestrutura de rede da UNIDADE e realizando ajustes em conjunto com o Departamento de TI da unidade. A CONTRATANTE deverá ser informada previamente sobre quaisquer alterações na rede que possam impactar o funcionamento dos sistemas fornecidos.

Deverão ser implementados mecanismos regulares e seguros de backup, com frequência definida e política de retenção de dados, além de plano de contingência que assegure a continuidade dos serviços em caso de falhas ou indisponibilidade.

Todos os dados pessoais e sensíveis deverão ser tratados conforme a LGPD, garantindo confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações. O acesso aos dados deve ser restrito a profissionais autorizados, com registro de logs, e qualquer incidente de segurança deve ser comunicado imediatamente. Os dados dos pacientes pertencem exclusivamente à CONTRATANTE, sendo proibido seu uso para finalidades diferentes.

EPIs

Atender e disponibilizar aos seus colaboradores todos os EPIs necessários e obrigatórios para realização dos exames de acordo com a legislação vigente.

UNIFORMES:

A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus colaboradores, uniformes conforme a função e atividade executada, EPIs, assim como crachá de identificação pessoal.

1.2. QUANTITATIVO

A CONTRATADA deverá apresentar, em sua proposta comercial, o detalhamento das quantidades estimadas, incluindo a especificação da mão de obra por posto de trabalho, horários de atuação, bem como os materiais previstos para a execução dos serviços, de forma clara e discriminada, garantindo transparência e adequada compreensão das condições de prestação dos serviços contratados.

A contratada também deverá fornecer:

- Prover cobertura para os horários de refeições sem acréscimo ao valor pago pela CONTRATANTE;
- Prover cobertura para ausências por férias, afastamentos e atestados, sem acréscimo ao valor pago pela CONTRATANTE.

EXAMES

Para o serviço proposto a CONTRATADA deverá cobrir todos os exames constantes na tabela SUS.

Por se tratar de um hospital que será implantado, com **meta mensal de 10.000 exames** laboratoriais, segue estimativa de volumetria por exame, com base em protocolos clínicos e benchmark com hospital de mesmo porte:

Exames Tabela SUS	Previsão Mensal
Acetilcolina, Anticorpo Ligador do Receptor	-
Ácido Lático	-
Ácido úrico	12
Ácido fólico	2
Ácido Valproico	-
Ácidos Graxos Livre	-
Ácido Delta Aminolevulinico	-
Albumina	-
Aldolase	-
Atividade Plasmática da Renina	-
Adenosina Desaminase - ADA	4
Aldosterona Urinaria 24 horas	-
Aldosterona	1
Androstenediona	-
Amilase	19
Amônia	-
Aminoácidos, Cromatografia quantitativa	-
Anátomo Patológico	50
Anti LA	-
Anti SM	-
Antibiograma	-
Antibiograma de urina	156
Antibiograma de Hemocultura	170
Anti coagulante Lupico	2
Anticorpos IGA Anti Beta 2 Glicoprot	2
Anticorpos Anti Musculo Liso	-
Anticorpos antiperoxidase	-
Anti corpos Anti Tireoglobulina	-

Anticorpos Anti Leishmaniose IGG	-
Anti corpo anti cardiolipina IGG	-
Anti corpo anti cardiolipina IGM	4
Anti corpo anti Chikungunhya IGG/ IGM	-
Anti corpo anti SS-A (RO)	-
Anti corpo anti SS-B (LA)	-
Anti citoplasma de Neutrófilos	-
Anticentromero	-
Anti SCL70	-
Anti Mitochondria	-
Anti HTLV I e II	-
Anti DNA dupla Hélice ou nativo	-
Anti LKM1	-
Anticorpos RNA Polimerase I	-
Anti RNP	-
Anti trombina III	-
Apoliproteína A	-
Antígeno Carcinoembrigenico	1
Antiestreptolisina O	-
Alfa Fetoproteína	1
Alfa Hidroxiprogesterona	-
Bacterioscopia	90
Bacterioscopia de urina	-
Beta II - Glicoproteína	-
Beta II - Microglobulina	-
Beta HCG Soro - Quantitativo	43
Bilirrubina Totais e Frações	832
Bordetella Pertussis, Anticorpos ig	-
CA 19-9	1
CA 125	1
CA 15-3	-
Cálcio	29
Capacidade Total combinada	-

Catecolaminas 24 horas	-
Calcio - Urina Isolada	-
Calcio Iônico	212
Carbamazepina	-
Cardiolipina IGG	-
Cardiolipina IGM	-
Cariótipo com Banda G - Sangue	1
Caxumba	-
Cocaína	-
Cortisol Basal	1
Cortisol Urinário 24 horas	-
Concentração Inibitória Mínima (MIC)	-
CG4	-
CG8+	-
CD4	-
CD8	-
CD16/56 – Células NK	-
Caxumba	-
Chagas, Imunofluorescência IGG	-
Chagas, Imunofluorescência IGM	-
Chlamydia Trachomatis IGG/ IGM anticorpos	-
Ceruloplasmina	-
CHEM8	-
Citomegalovirus por PCR	-
Citomegalovírus IGG - Liquor	-
Citomegalovírus - IGG Elisa	-
Citomegalovírus - IGG	4
Citomegalovírus - IGM Elisa	-
Citomegalovírus - IGM	5
Citologia Oncótica	3
Citologia Oncótica	-
CKMB	-
Clearence de creatinina	5

Cloro	5
Coagulograma	3
Cobre Sanguíneo	-
Colesterol Total	8
Colesterol Total e frações	-
Clostridium Difficile - pesquisa de toxina A e	1
Coprocultura	1
Complemento C3	1
Complemento C4	1
Complemento total CH50	1
Coombs Indireto	-
CPK	48
CPK - Fração MB	30
Cryptococcus Neoformans - Pesquisa	-
Creatinina	816
Creatinina urinária - amostra isolada	77
Criptosporidium, pesquisa	-
Cultura em geral	75
Cultura de fungos	3
Curva Glicêmica (simplificada)	1
Curva Glicêmica (Prolongada)	-
Desidrogenase Láctica total - DHL	105
Di-hidrotestosterona	-
Dengue - Teste Rápido IGG E IGM	2
Dengue NS1	-
Diagnóstico molecular Coronavírus	-
Dímero-D	2
Dismorfismo Eritrocitário	-
Difenil Hidantoina	-
Esquistossomose	-
Eritrograma	41
Estradiol	-
Epstein BAAR vírus IGG	-

Epstein BAAR vírus IGM	-
Epstein BAAR vírus IGM – Liquor	-
Eletroforese de Proteínas	-
Eletroforese de Hemoglobina	1
Fator antinuclear	1
Fator II - coagulação	-
Fator V - Leiden	-
Fenobarbital	1
Fenitoina	-
Ferritina	11
Ferro Sérico	10
Fibrinogênio	3
Febre amarela IGG	-
Febre amarela IGM	-
Fosforo	16
Fosforo Urina Isolada	-
Fosfatase alcalina	64
Fosfolipídeos	-
FTA ABS IGG	-
FTA ABS IGM	-
Alere Sífilis Treponema Pallidum (FTA ABS IGM)	12
FT4 - Tiroxina Livre	11
Gama GT	59
Gasometria arterial	-
Gasometria venosa	-
Gasometria – Gem premier	425
Gasometria Venosa p/ cordão Umbilical	-
Glicemia	108
Glicose 6 Fosfato Dehidrogenase	-
Gordura Fecal pesquisa	1
Haptoglobina	1
HCG - Gonadotrofina Coriônica	-
Homocisteína	-

Hematócrito	-
Hemocultura	164
Hemoglobina	-
Hemoglobina Glicosilada	13
Hemograma completo	1.056
Hepatite B - Anti S (HBSAG)	12
Hepatite B -HBEAG	2
Hepatite A - IGG	4
Hepatite B HBSAB	-
Hepatite A - IGM	5
Hepatite B - Anti HBS	20
Hepatite B - Teste rápido	-
Hepatite B, Anti HBc IGG	11
Hepatite B, Anti HBc IGM	11
Hepatite B, Anti E (Hbeab)	5
Hepatite C - Anti HCV - Teste rápido	10
Hepatite C (PCR)	1
Hepatite C Quantificação carga viral	1
Hepatite B Quantificação carga viral	1
Hepatite E – Anti HEV IGG	-
Hepatite D- HDV	-
Herpes simples ELISA	-
Herpes simples I e II - IGG	1
Herpes simples I e II – IGM -liquor	1
Herpes vírus simples I e II IGM (Elisa)	-
Herpes vírus simples I e II IGG (Elisa)	-
Herpes zoster – Anticorpo IGG	-
Herpes zoster – Anticorpo IGM	-
Helicobacter Pylori, IGM	-
HDL Colesterol	6
HIV teste rápido	20
HIV CARGA VIRAL	-
HIV I e II - Confirmatório	-

HIV Westein Blot	1
Hormônios Tireoestimulante – TSH	16
Hormônio Adrenocorticotrofico	1
Hormônio Folículo Estimulante - FSH	-
Influenza A – H1N1	-
Influenza A /B	-
Índice de Saturação da Transferrina	2
Insulina Basal	-
Imuno fixação	-
Imunohistoquímico	3
IGG - Imunoglobulina G	-
IGM - Imunoglobulina M	-
IGA – Imunoglobulina	-
IGE - Imunoglobulina E	-
LH – Hormônio Luteinizante	-
Lactato	97
LDL Colesterol	5
Látex fator reumatoide	1
Leucócitos fecais	-
Leptospirose IGG	-
Leptospirose IGM	1
Leptospirose Soro Aglutinação	-
Leishmaniose Visceral	-
Lipase	13
Lipidograma	-
Lipoproteína A	-
Liquor quimiocitológico e Bioquímica	-
Lítio Dosagem	-
Metanefrina Urinaria 24 horas	-
Microalbuminúrica	-
Maconha - Delta Tetraidrocanabinol	-
Magnésio	277
Machado Guerreiro	-

Mioglobina	-
Mutação do Gene da Protrombina	-
Mycoplasma Pneumoniae IGG, anticorpos	-
Mycoplasma Pneumoniae IGM, anticorpos	-
Mycobacterium tuberculosis, PCR	-
Parasitológico de Fezes - 1ª amostra	-
Parasitológico de Fezes – 2ª amostra	-
Parasitológico de Fezes – 3ª amostra	-
Pesquisa de fungos	-
Peptídeo Natriurético cerebral - BNP	-
Peptídeo C	-
Pesquisa de BAAR	15
PH Fecal	1
Plaquetas, contagem	1
Plaquetas com citrato	-
Potássio	694
Polimixina B	13
PSA Total	-
PSA Livre	-
Prolactina	-
Parvovírus B19 – IGM	1
Parvovírus B19 - IGG	-
PTH - Paratormônio	5
Progesterona	-
Proteína C funcional, dosagem	-
Proteína C Reativa	568
Proteína S livre - Dosagem	-
Proteína S funcional	-
Proteínas totais	-
Proteínas totais - líquido pleural	-
Proteínas totais e frações	19
Proteinúria de 24 horas	82
Proteína Bence Jones de 24 horas	-

Prova de Falcização	-
Reticulócitos, contagem	22
Renina	1
Rotavírus Anticorpos IGM	-
Rotina de liquor	2
Rotina - Líquido Pleural	4
Rotina do Líquido ASCITICO	-
Rotina - Líquido Pericardio	-
Rubéola - IGG	2
Rubéola - IGM	2
Sarampo IGM	-
Sarampo IGG	-
Sangue oculto	-
Sódio	672
Streptococcus Beta Hemolíticos	-
Substâncias reductoras-fezes	-
T3 Livre	-
T3 - Triiodotironina	1
T4 total	-
Tempo de Coagulação	-
Tempo de Atividade de Protrombina	256
Tempo de Tromboplastina Parcial	232
TS-Tempo de sangramento	-
Teste rápido Sífilis - Treponemico	-
Teste de Tolerância a Glicose	-
Testosterona Livre	-
Testosterona Total	-
TGO	200
TGP	140
TSH - hormônio Tireoestimulante	-
toxicara anticorpo IGG	-
Toxoplasmose - Anticorpos IGG	3
Toxoplasmose - Anticorpos IGM	3

Toxoplasmose Imunofluorescência	-
Toxoplasmose IGG - Líquor	-
Toxoplasmose IGM - Líquor	-
Toxoplasmose IGM (Gondi) – Líquor	-
Toxoplasmose - Teste de Avidéz IGG	-
Transferrina	1
Triglicérides	10
Troponina Cardíaca	40
Tuberculose	1
Ureia	751
ureia na urina isolada	-
Urina Tipo I	203
Urocultura - Jato médio	147
Varicela Zoster IGM, Anti – Líquor	-
vancomicina	25
VDRL	48
VDRL Líquor	-
VLDL Colesterol	1
Vitamina B3 (Niacina)	-
vitamina B12	7
Vitamina D – 1,25 De hidróxi	1
Vitamina D - 25 Hidroxi	3
VHS - Velocidade de Hemossedimentação	50
Zica Virus anticorpos IGG	-
Zica Virus anticorpos IGM	-
Zinco	-
Painel respiratório – plus 24 (patoge)	-
Erros Inatos de Metabolismo	-
Sulfato de Desidroepiandrosterona	-
PAINEL DE VIRUS RESPIRATÓRIO SARS-COV 2 VIRUS SICICIAL INFLUENZA A	1
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS SÉRICAS – QUANTITATIVO	1
IGG - Imunoglobulina G - Líquor	1

Ainda que haja exames sem volumetria na tabela acima, todos os exames deverão ser precificados, já que são exames constantes da tabela SUS.

O Hospital será implantado em fases, sendo que nos primeiros 3 meses haverá funcionamento apenas do laboratório. Estimamos que nesta fase, o foco será predominantemente em exames de rotina de acompanhamento pré-natal, diagnóstico e controle de condições de alto risco, e exames de rastreamento para pediatria de alto risco. O volume total de exames nesta fase está estimado em 4.000 exames/mês.

Distribuição Estimada de Exames Laboratoriais

Tipo de Exame Laboratorial	% Estimado (do volume ambulatorial)
Hemograma Completo (HC)	600
Glicemia de Jejum / Teste Oral de Tolerância à Glicose (TOTG)	400
Urina Tipo I (EAS) / Urocultura e Antibiograma	400
Sorologias (VDRL/Sífilis, Anti-HIV 1/2, HBsAg, Anti-HCV)	400
Tipagem Sanguínea ABO/Rh, Coombs Indireto	320
Testes Rápidos para IST (conforme mencionado no TR)	280
Sorologias Específicas (Toxoplasmose, Rubéola, CMV)	200
Perfil Tireoidiano (TSH, T4L)	200
Eletrólitos, Função Renal (Ureia, Creatinina), Função Hepática (TGO, TGP)	400
Exames Pediátricos Específicos (PCR, Bilirrubinas etc.)	400
Outros (Coagulação, Hormônios, Marcadores etc.)	400

1.3. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

A contratação dos serviços objeto deste contrato será realizada de forma imediata, porém faseada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e conforme planejamento de execução definido entre as partes e previamente descrita abaixo:

FASES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
RECURSO DE INVESTIMENTO	50%	50%		0%	0%	0%
RECURSO DE CUSTEIO	75% ATENDIMENTO AMBULATORIAL	100% ATENDIMENTO AMBULATORIAL E 100% SADT ELETIVO		100% ATENDIMENTO AMBULATORIAL E 100% SADT ELETIVO 100% ALOJAMENTO CONJUNTO 50% UTI NEONATAL 150 PARTOS	100% DA OPERAÇÃO EXCLUINDO-SE AMBULATORIO E CENTRO CIRURGICO E PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	100% DA OPERAÇÃO

1.4. SUPORTE

A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de suporte e atendimento destinado à comunicação com a CONTRATANTE, visando o registro, acompanhamento e solução de demandas relacionadas à execução dos serviços contratados.

O referido canal deverá estar devidamente estruturado para receber solicitações, esclarecimentos, registros de ocorrências e demais comunicações necessárias, garantindo atendimento adequado e tempestivo durante todo o período de vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá informar, previamente ao início da execução dos serviços, os meios de contato disponíveis para suporte e atendimento, tais como telefone, e-mail, sistema eletrônico ou outro meio equivalente, bem como os respectivos horários de funcionamento.

1.5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela gestão do ISHAOC, a relação de documentos descritos abaixo:

- Programa de Segurança do Laboratório;
- Certificados conforme legislação;
- Comprovante de capacitação e treinamento de seus colaboradores;
- Manual de boas práticas.

Ac creditação

É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação, no melhor nível disponível, de todos os protocolos médicos e técnicos para realização dos exames e elaboração de laudos realizados sempre em consonância com a melhor prática médica, a fim de colaborar com os processos de creditações realizados pelo Hospital.

2. TEMPO DE ATENDIMENTO

O presente Acordo de Nível de Serviço (SLA) tem por objetivo definir os níveis mínimos de qualidade, prazos de atendimento e indicadores de desempenho que deverão ser observados pela CONTRATADA durante a execução dos serviços.

Unidades	SLA	Descrição dos Serviços	Atendimento aos prazos	Penalidades
Emergência; Urgência	30 Minutos	HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, URINÁLISE, LÍQUIDOS CAVITÁRIOS, GASOMETRIA	100%	-
			Até 95%	Notificação de Irregularidade
			abaixo de 94%	Desconto de 5% sobre o faturamento do mês de referência do ocorrido.
Pronto Atendimento Obstétrico	01 hora	HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, URINÁLISE, LÍQUIDOS CAVITÁRIOS, GASOMETRIA	100%	-
			Até 95%	Notificação de Irregularidade
			abaixo de 94%	Desconto de 5% sobre o faturamento do mês de referência do ocorrido.
Rotina dos andares, ambulatório e Medicina Ocupacional	04 horas	HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, URINÁLISE, LÍQUIDOS CAVITÁRIOS, GASOMETRIA	100%	-
			Até 95%	Notificação de Irregularidade
			abaixo de 94%	Desconto de 5% sobre o faturamento do mês de referência do ocorrido.
Geral	10 dias corridos	Emissão dos laudos de anatomia patológica	100%	-
			abaixo de 94%	Notificação de Irregularidade
			abaixo de 94%	Desconto de 5% sobre o faturamento do mês de referência do ocorrido.
Geral	20 dias corridos	Emissão dos laudos imunohistoquímica e citologia oncótica	100%	-
			Até 95%	Notificação de irregularidade
			abaixo de 94%	Desconto de 5% sobre o faturamento do mês de referência do ocorrido.

A contratada fica responsável por:

- Apresentar relatório mensal de indicadores com plano de ação;
- Realizar notificação de exames ou resultados críticos (análises clínicas e anátomo patológico) por e-mail a ser acordado após contratação e conforme referências descritas em protocolo institucional;

Em caso de substituição de colaborador, deverá ser feito de forma imediata, seguindo o plano de contingência estabelecido pelo prestador. Em caso de falta imprevista, um tempo máximo de 2h para o encaminhamento de outro profissional.

Relatórios, substituições de colaboradores e demais obrigаторiedades exigidas e acordadas em contrato que não sejam atendidas dentro do prazo, será passível de aplicação de notificações de irregularidades.

Caso a contratada seja notificada 3 vezes dentro de um período de 6 meses, será aplicado a penalidade de 5% sobre a média dos faturamentos desse período.

Obs.: Os indicadores acima servirão como exemplos para a definição final do SLA de atendimento no qual será revisado e complementado junto a empresa contratada.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança de Mogi das Cruzes Leila Caran Costa, situado na Rua Francisco Affonso de Melo, nº 550. Braz Cubas, CEP: 08740310 – Mogi das Cruzes – São Paulo.

Nos **três primeiros meses** de vigência do contrato, os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira das 07h00 às 17h00, horário em que a unidade hospitalar funcionará em regime parcial, observando-se as normas de segurança e as orientações da CONTRATANTE.

A partir do **quarto mês** de execução do contrato, a CONTRATADA deverá planejar e organizar suas atividades para garantir a prestação contínua dos serviços em regime de 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, assegurando a cobertura total das dependências da unidade hospitalar, incluindo turnos noturnos e finais de semana, conforme a necessidade operacional.

3. VIGÊNCIA

O contrato será firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. Após esse período, a continuidade da prestação dos serviços ficará condicionada à realização de novo processo de concorrência.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado **mensalmente**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal (NF)** correspondente aos serviços realizados.

O fechamento dos serviços para faturamento ocorrerá **no período de 20 a 21 de cada mês**, abrangendo todas as atividades executadas até esta data.

A CONTRATANTE efetuará o pagamento da Nota Fiscal **no dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante conferência e aprovação dos serviços prestados.

5. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de análises clínicas nas dependências da unidade hospitalar, observando rigorosamente as normas legais aplicáveis, bem como as diretrizes internas da CONTRATANTE, garantindo a proteção de pessoas, bens, instalações e o adequado controle de circulação nas áreas da instituição.

Para tanto, constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Obrigações gerais da empresa contratada

- a) Disponibilizar profissionais devidamente qualificados, treinados e habilitados para o exercício das funções, em conformidade com a legislação vigente aplicável à atividade de segurança privada.
- b) Garantir que todos os colaboradores estejam devidamente uniformizados, identificados e equipados com os recursos necessários para o desempenho de suas atividades.
- c) Promover treinamento inicial e periódico dos profissionais, especialmente quanto aos procedimentos de segurança em ambiente hospitalar, atendimento ao público, emergências, prevenção de riscos e conduta ética.
- d) Assegurar a substituição imediata de profissionais ausentes, afastados ou considerados inadequados pela CONTRATANTE, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços.
- e) Manter supervisão operacional periódica dos postos de trabalho, garantindo o cumprimento das rotinas estabelecidas e a qualidade na prestação dos serviços.
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas internas da instituição hospitalar, incluindo regras de segurança, controle de acesso, sigilo de informações e protocolos assistenciais aplicáveis ao ambiente hospitalar.
- g) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à segurança do paciente, incidentes ou situações que possam comprometer a integridade das pessoas ou das instalações.
- h) Manter registros das ocorrências, relatórios operacionais e demais controles necessários à gestão e acompanhamento das atividades de segurança.

8. VISTORIA TÉCNICA

É obrigatória a realização da visita técnica na unidade onde o serviço será prestado, para a tomada de conhecimento de todas as condições locais para cumprimento das obrigações.

A vistoria visa resguardar o prestador de serviço de possíveis falhas na elaboração da proposta, sendo que, em hipótese alguma o ISHAOC aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a empresa vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

A visita técnica deverá ser agendada junto ao comprador responsável, através dos seguintes contatos:

Amanda Reis da Silva
Suprimentos I Contratos
Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz
* arsilva@ishaoc.org.br
(13) 97819-0246

Obs.: Lembrando que o prazo de realização das visitas não deve interferir na data de entrega das propostas.

9. FORMATAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA /COMERCIAL

A contratada deverá apresentar proposta considerando o valor unitário dos exames, onde deverá ser contemplado a mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais necessários para a prestação dos serviços, assim como todos os impostos devidos.

A proposta obrigatoriamente deverá ser apresentada contendo minimamente as informações abaixo:

- CNPJ;
- Razão social;
- Endereço da empresa;
- Contato do responsável comercial (nome, telefone, e-mail etc.);
- Datada e assinada;
- Validade de 60 dias.

10. ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta TÉCNICA/COMERCIAL deve ser entregue impreterivelmente até o dia **19 de junho de 2026 às 15:00 horas**, para o endereço de e-mail relacionado abaixo:

Amanda Reis da Silva


arsilva@ishaoc.org.br

ANEXO II
QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL

1 - Documentos de Constituição da Empresa	
1.1	Ficha Cadastral (Preenchida conforme ANEXO III)
1.2	Contrato Social e Última Alteração
1.2.1	Estatuto Social e Última Ata da Assembleia Geral (Respectivamente em casos de S.A.)
1.3	Licença e/ou Alvará de Funcionamento
1.4	Licença da Vigilância Sanitária e/ou ANVISA (Se aplicável)
1.5	AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (Se aplicável)
1.6	Inscrição Municipal
1.7	Inscrição Estadual
1.8	CRM - Conselho Regional de Medicina (Responsável Legal)
1.9	CFM-CRM – Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica - CREMESP (Se aplicável)
2 - Certidões	
2.1	Inscrição no CNPJ
2.2	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
2.3	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
2.4	Certidão Negativa do FGTS
2.5	Certidão Inidoneidade do Portal de Transparência (CEIS)
2.6	Certidão de Relação de Apenados do TCE
2.7	CADIN Municipal
2.8	CADIN Estadual
3 - Outros Documentos exigidos pela CONTRATANTE	
3.1	Atestado de Capacidade Técnica / Carta de Referência

ANEXO III

FICHA CADASTRAL – FORNECEDOR

 <p style="text-align: center;">FICHA CADASTRAL FORNECEDOR</p>			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTATUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
NOME FANTASIA:			
NOME ANTERIOR (?), SE TIVER:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:		CEP:	
ESTADO:		MUNICIPIO:	
REPRESENTANTE (NOME):		SETOR:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OBS.:
TEMPO DE MERCADO:			
PORTE DA EMPRESA:			
LINHA DE MATERIAL:			
RAMO DE ATIVIDADE:			